

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2247, de 30/12/1964



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

L E I Nº 1119  
de 21 de dezembro de 1964

11.05  
*[Handwritten signature]*

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Brasileiro do Café, a fim de receber da Junta Administrativa do mesmo órgão o que lhe couber, proveniente do "Fundo de Defesa do Café".

Artigo 2º - Fica, ainda, autorizado o Executivo Municipal, por seu Prefeito Municipal eleito, a praticar quaisquer atos necessários à execução do disposto no artigo primeiro desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 21 de dezembro de 1964.

Dr. José Marcondes Pereira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro.

*[Handwritten signature]*  
Darcy de Oliveira  
Resp. p/Exp. do Dep. Administração